

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

FATO RELEVANTE (IF 22E1314836)

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.** (“Emissora”) vem a público comunicar aos investidores da 1ª Série de sua 50ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) e ao mercado em geral, em atendimento às disposições da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), que a Devedora efetuará o Resgate Antecipado Facultativo total das Debêntures, lastro dos CRI, nos termos da Cláusula 8.1 da Escritura de Emissão, que deverá ocorrer em 12 de novembro de 2026.

Caso o Resgate Antecipado Facultativo total das Debêntures seja efetivado, a Emissora realizará o Resgate Antecipado total dos CRI em 16 de novembro de 2026, nos termos da Cláusula 3.4 do Termo de Securitização, de forma que os CRI, após o referido Resgate Antecipado Facultativo total, serão cancelados e deixarão de ser negociados no mercado.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 29 de outubro de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune

Cargo: Diretora de Relações com Investidores